



DECRETO Nº 5.732 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do
Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente
na Lei 4920/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do
Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 500.000,00
(Quinhentos mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0108.2398 AÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO
DE CUSTEIO DO ESTADO ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

Cód. Reduzido 1841

3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

SUBTOTAL 500.000,00

TOTAL 500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de
Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43,
inciso II da lei federal 4.320/1964.

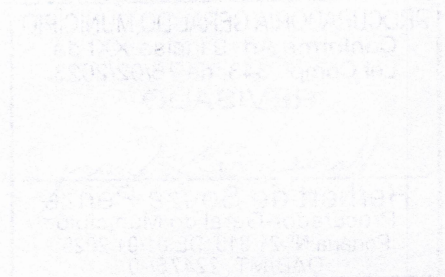


Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

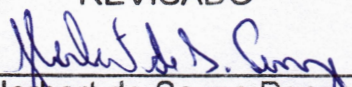
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 01 de setembro de 2.025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO



Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT - 224751-0